

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS****SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV****DECRETO Nº 59.704 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023**

Abre no Orçamento Fiscal do Município de São Luís, em favor do Fundo Especial Municipal de Trânsito e Transportes - FEMT, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.270.984,52 (um milhão, duzentos e setenta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

**O PREFEITO DE SÃO LUÍS**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Arts. 4º, inciso III e 5º, inciso VI, da Lei nº 7.105, de 13 de janeiro de 2023 e Art. 26, § 2º do Decreto nº 58.906, de 13 de janeiro de 2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de São Luís (Lei nº 7.105, de 13 de janeiro de 2023), em favor do Fundo Especial Municipal de Trânsito e Transportes - FEMT, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.270.984,52 (um milhão, duzentos e setenta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), para atender a programação constante no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrem de Excesso de Arrecadação indicado no Anexo.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 19 DE OUTUBRO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

**EDUARDO SALIM BRAIDE**

Prefeito

**EMÍLIO CARLOS MURAD**

Secretário Municipal de Governo

**SIMÃO CIRINEU DIAS**

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

**ANEXO UNICO**  
**Decreto nº 59704 de 19 de Outubro de 2023**

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha - Projeto
1	6	16901.2678202272.153.3.3.90.39.010000105	1.270.984,52	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	

Anulação: 1.270.984,52

<b>Resumo Geral</b>	
<b>Anulação</b>	<b>1.270.984,52</b>

Publicado por: DARLONSON DA SILVA MORAES  
Código identificador: 712086d75e61dc0ca0446db9a425d29a

**DECRETO Nº 59.707 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023**

Abre no Orçamento Fiscal do Município de São Luís, em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, Crédito Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

**O PREFEITO DE SÃO LUÍS**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 4º, inciso I e 6º da Lei nº 7.105, de 13 de janeiro de 2023, e Art. 25, § 2º do Decreto nº 58.906, de 13 de janeiro de 2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de São Luís (Lei nº 7.105, de 13 de janeiro de 2023), em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, Crédito Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para atender a programação constante no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrem de anulação parcial de dotação constante no atual orçamento, indicada no Anexo.